PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ Fl. 129 Rúbrica PMU

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 024/2023
PROCESSO:099/2023

A Prefeitura Municipal de uiramutã , com sede na rua cici mota na cidade de uiramutã , inscrito(a) no CNPJ 01.612.681Q0001-01 s/ neste ato representado pelo exelentissimo senhor prefeito, BENISIO OBERTO DE SOUZA, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº024/2023 , publicada no dia 11 de Agosto de 2023, processo administrativo n.º099/2023, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando- se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de empresa para fornecimento de urnas funerárias e prestação de serviços funerários para atender as familias em situação de carencia assistidas pela secretaria municipal de assistencia social, Termo de Referência, anexo .II do edital de Pregão nº 024/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

	GRUPO II **FUNERÁRIA BOA VISTA, CNPJ: 02.446.931/0001-43**				
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UN**	**QUANT**	**PREÇO UN**	**PREÇO TOTAL**
01	**URNA FUNERÁRIA INFANTIL** - Confeccionada em madeira polida, com forração interna e 01 babados em TNT, com visor, alças duras, Und.acabamento externo pintado e envernizado Urna Infantil (RN) mortuária medindo de 0,60 a 1,00 m de comprimento. Marca: JR, Modelo: Infantilc/visor 0,60 a 1,00	UN	40	R$ 680,00	R$ 27.200,00
02	**URNA FUNERÁRIA JUVENIL** - Confeccionada em madeira polida, com forração interna e babado em TNT, com visor, alças duras, acabamento externo pintado e envernizado 02 Urna juvenil mortuária medindo 1,20 a 1,40 m de comprimento. Marca: JR Modelo : Juvenil c/visor1,20 a 1,40	UN	02	R$ 650,00	R$ 1.300,00
03	**URNA FUNERÁRIA ADULTO EXTRAGRANDE-** Confeccionada em madeira polida, com Forração interna e babado em TNT, com visor, alcas duras, acabamento externo pintado e envernizado - Urna adulto mortuária medindo	UN	01	R$ 800,00	R$ 800,00

BRS

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ Fl. 430 Rúbrica PMU

	tamanho extragrande. Marca: JR Modelo: Extra Grande c/visor.				
04	**URNA FUNARÁRIA SIMPLES** – Confeccionada em madeira, pintada com verniz, sem visor, com fundo forrado com material Impermeável e vedação para conter risco de contaminação de doenças infecciosas, urna infantil (RN) mortuária medindo de 0,60 a 11,00 m de comprimento. Marca: JR, modelo :infantil 0,60 a 1,00 s/visor.	UN	01	R$ 650,00	R$ 650,00
05	**URNA FUNERÁRIA SIMPLES** - Confeccionada em madeira, pintada com verniz, sem visor, com fundo forrado com material impermeável e vedação para conter risco de contaminação de doenças infecciosas, urna adulta mortuária medindo 1,20 a 1,40m de comprimento. Marca: JR Modelo: adulta 1,20 a 1,40 s/visor.	UN	01	R$ 950	R$ 950,00
06	**URNA FUNERÁRIA SIMPLES** - Confeccionada em madeira, pintada com verniz, sem visor, com fundo forrado com material impermeável e vedação para conter risco de Contaminação de doenças infecciosas, urna adulta mortuária medindo 1,60 a 1,90 m de comprimento. Marca: JR Modelo: adulta 1,60 a 1,90 s/visor.	UN	30	R$1.200,00	R$ 36.000,00
08	Embalsamamento 24 hrs.	UN	41	R$ 800,00	R$ 32.800,00
09	Embalsamamento 48 hrs.	UN	02	R$ 980,00	R$ 1.960,00
10	Acamação.	UN	04	R$ 2.050,00	R$ 8.200,00
11	Emissão de documentos de viagem e guia de translado do corpo.	UN	50	R$ 120,00	R$ 6.000,00
12	Remoção do corpo.	UN	172	R$ 180,00	R$ 30.960,00
13	**Valor total do lote II :**				**R$ 146.820,00**

	GRUPO I **FUNERÁRIA SHALON LTDA CNPJ: 07.919.041/0001-25**				
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UN**	**QUANT**	**PREÇO UN**	**PREÇO TOTAL**
01	**URNA FUNERÁRIA ADULTO**-Confeccionada em madeira polida, com Forração interna e babado em TNT, com visor, alças duras, acabamento externo pintado e envernizado - Urna adulto mortuária medindo 1,60 A 1,90 M de comprimento.	UN	97	R$ 1.200,00	R$ 116.400,00
	Translado por km rodado	KM	39000	R$ 3,80	R$ 148.200,00
	Valor total do lote II :				R$ 264.600,00

BRS

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ Fl. 131 Rúbrica PMU

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, medianteanuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

3.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão

3.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmenteaderirem.

3.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei n° 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

BRS

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fl. 432
Rúbrica
PMU

3.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

3.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registrode Preços.

3.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação doprazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura,não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedornão puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação

BRS

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fl. 433
Rúbrica

da penalidade se confirmada averacidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação maisvantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazoestabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superioràqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.5 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 seráformalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.6 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.6.1.1 por razão de interesse público; ou

5.6.1.2 a pedido do fornecedor.

5.7 DAS PENALIDADES

5.7.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

5.7.2 É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dosórgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação dapenalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

BRS

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ Fl. 134 Rúbrica PMU

5.7.3 O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrênciasprevistas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

5.8 CONDIÇÕES GERAIS

5.8.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

5.8.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços,inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

5.8.3 A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes queaceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em (03) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãosparticipantes (se houver).

Uiramutã-RR , 06 de Setembro de 2023

BRS

BENISIO ROBERTO DE SOUZA
Prefeito Municipal

FUNERARIA BOA VISTA LTDA
Contratada

FUNERARIA SHALON LTDA
Contradada